



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 31 de Dezembro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0104/2024GAB/PREF

Araruna-PB, 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 41; Inciso XIV da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de adequação ao encerramento da Gestão Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam exonerados, todos os Secretários Municipais, Cargos Comissionados e funções de confiança Símbolos PMA-CC-1, PMA-CC-2, PMA-CC-3, PMA-CC-4, PMA-CC-5 e PMA-CC-6 a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Ficam exonerados todos os Servidores Comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Símbolos PMA-DEC-1, PMA-VDEC-1, PMA-DEC-2, PMA-DEC-3 e PMA-DEC-4.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reincididos a partir desta data, todos os contratos por excepcional interesse público e prestadores de serviço lotados em todas as secretarias deste município, com exceção dos licenciados por força de lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 031/2024 – GAB/PREF de 31 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE E PRESTADORES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna - PB, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 41, inciso V da Lei Orgânica Municipal,